

CERTIFICADO LAS-RAS Nº018/2019

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, e do art. 13, IV do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018, concede à empresa **GERDAU AÇOS LONGOS S/A - FAZENDA PARAÍSO**, CNPJ 07.358.761/0142-08, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal **Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura** (Área útil: 707,50 ha), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código G-01-03-1, localizado na Zona Rural, Coordenadas Geográficas LAT/Y 7.693.641 e LONG/X 508.040, no Município de Santo Antônio do Amparo, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo 02495/2013/002/2019, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 19/01/2029.

Varginha, 19 de janeiro de 2019.


CEZAR AUGUSTO FONSECA E CRUZ

DIRETOR REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DA SUPRAM SUL DE MINAS

Nº ID: 39942

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
A-03-01-8	Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil	Produção Bruta	9.500	m ³ /ano

“ESTA LICENÇA NÃO SUBSTITUI A OBRIGATORIEDADE DO EMPREENDEDOR EM OBTER TÍTULO MINERÁRIO OU GUIA DE UTILIZAÇÃO EXPEDIDA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 23 DA DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 217, DE 2017”.